



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,  
07 e 08 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.436 Pág. 1 /3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### **João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

#### **Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....</b>	<b>2</b>
PORTARIA Nº 1.585, DE 5 DE JULHO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 1.586, DE 5 DE JULHO DE 2024.....	2

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,  
07 e 08 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.436

Pág. 2 /3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.585, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado à servidora Maria Luisa Zansavio, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições do dia 6 de outubro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 3534/2024; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 6 de julho de 2024, à servidora municipal **Maria Luisa Zansavio**, matrícula 15709, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições do próximo dia 6 de outubro de 2024.

**Parágrafo Único.** A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.586, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado ao servidor Francisco Carlos Molini, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 6 de outubro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 3543/2024; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,  
07 e 08 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.436 Pág. 3 /3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 6 de julho de 2024, ao servidor municipal **Francisco Calos Molini**, matrícula 9997, ocupante do emprego público efetivo de Encarregado dos Serviços de Promoção Social e Saúde, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 6 de outubro de 2024.

**Parágrafo Único.** O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS